

UNIVERSIDADE DE MACAU

BOLETIM



DA FACULDADE DE DIREITO

A N O X I X • N º 3 6 • 2 0 1 5

法 律 學 院 學 報

36



ÍNDICE

Nota de Abertura	13
Estatuto Editorial	15

DOCTRINA

Pufendorf: Felicidade e <i>Entia Moralia</i> . Um pensamento de compromisso <i>Afonso Costa</i>	19
Casino Law in Macau: from competition to consumer protection? <i>Alexandre Libório Dias Pereira</i>	43
Quando o paciente diz não: sobre o artigo 150.º do Código Penal de Macau (Intervenções e tratamentos médico-cirúrgicos arbitrários) <i>Vera Lúcia Raposo</i>	59

LIÇÕES

Regime da participação nos adquiridos: aceitam este regime de bens do casamento? <i>Manuel Trigo</i>	83
Do enquadramento do arrendamento: Apontamentos para os alunos <i>Augusto Teixeira Garcia</i>	101

ESTUDOS DE PÓSGRADUAÇÃO

CISG Applicability: a particular case on impact of an Article 95 Reservation <i>Alcides Malavone Alberto Nobela</i>	205
Reconhecimento de Estados e Governos: o caso do Kosovo <i>Ícaro Iain de Almeida Costa Lima</i>	233
Os desafios decorrentes da falência das empresas associadas e a introdução do princípio da subordinação equitativa <i>Zhang Yi</i>	259

DO ENQUADRAMENTO DO ARRENDAMENTO: APONTAMENTOS PARA OS ALUNOS

Augusto Teixeira Garcia

Professor Associado, Faculdade de Direito, Universidade de Macau

Resumo:

“O presente texto tem por objecto a exposição dos aspectos mais relevante da disciplina do arrendamento urbano, em vigor em Macau antes de 1999. Foi preparado com intenção meramente didática, visando servir de apoio aos alunos na disciplina de Direito Comercial II.

O texto enquadra o contrato de arrendamento, a sua noção, modalidades, os direitos e obrigações das partes, modificações subjectivas e objectivas, e extinção.”

Palavras-chave: acção de despejo; arrendamento; arrendatário; contrato; locação; locador; locatário; senhorio; subarrendamento.

Introdução

1. Noção e raízes históricas da locação

O arrendamento urbano, disciplinado pela Lei n.º 12/95/M, de 14 de Agosto¹, é uma espécie de arrendamento determinado pela natureza do prédio sobre que

* O presente texto corresponde aos apontamentos que foram facultados como auxiliar da preparação dos alunos sobre o contrato de arrendamento na disciplina de Direito Comercial II, entre 1991 e 1999. O horizonte legislativo tinha por referência, primeiro o Decreto n.º 43525, de 7 de Março, a designada Lei do Inquilinato no Ultramar, e depois a Lei n.º 12/95/M, de 14 de Agosto (Regime do arrendamento urbano), a par com as disposições do Código Civil. A publicação deste estudo, necessariamente simples e com carácter meramente didático, por vezes em tom quase coloquial, enquanto memória de alguns aspectos do regime do arrendamento urbano em Macau, poderá ser um modesto contributo para a discussão pública.

¹ De ora em diante designada pela sigla RAUM.